

GUIA DO CANDIDATO

EDITAL CMDCA Nº. 01/2019.

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1. DO HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

O candidato deve chegar, preferencialmente, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para a realização da prova, com o intuito de localizar a sua sala e assinar a lista de presença. Após o horário determinado para o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local da prova, independentemente de qualquer alegação.

2. DA CANETA A SER UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Os candidatos deverão utilizar, durante a realização das provas, para preenchimento do caderno de prova e folha de resposta, apenas caneta esferográfica contendo tinta preta ou azul, fabricada em material de corpo transparente. Não serão fornecidos materiais aos candidatos por parte da organização. Cada candidato é responsável por trazer o seu material e conferir o funcionamento deste.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INGRESSO EM SALA DE PROVA:

O candidato deverá apresentar documento pessoal com foto e o comprovante de inscrição. É considerado documento pessoal com foto: Carteira de Identidade (RG), carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4. DA ACOMODAÇÃO EM SALA DE PROVA:

Em cada sala de prova, cada carteira será identificada com uma etiqueta, contendo o nome do candidato e o número de inscrição. Cada candidato deverá localizar a sua carteira de prova, não sendo permitidas trocas de locais.

5. DO PROCEDIMENTO PARA O INÍCIO DAS PROVAS:

O fiscal responsável pela sala, irá demonstrar a integridade dos envelopes lacrados contendo as provas e solicitará a rubrica por 3 (três) candidatos que confirmarão a inviolabilidade dos lacres. O fiscal irá romper o lacre e iniciará a distribuição das provas, que deverão permanecer com o verso voltado para cima, só sendo permitido ao candidato virar a prova após a autorização do fiscal de sala, o que ocorrerá ao término da distribuição de todas as provas. O tempo de realização das provas será computado após todas as provas serem distribuídas.

6. DO PROCEDIMENTO PARA VERIFICAR QUALQUER INCONFORMIDADE NA PROVA E CARTÃO RESPOSTA:

O candidato deverá examinar na folha de respostas se há marcações indevidas no campo destinado às respostas. Existindo qualquer inconformidade deverá imediatamente comunicar ao fiscal, antes da liberação da prova.

Também deverá verificar no caderno de prova:

1. Se faltam folhas;
2. Se a sequência de questões e o número total de questões está correto;
3. Se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas.

7. DAS SAÍDAS DA SALA DE PROVA:

Antes do início da prova: Após assinar a lista de presença e identificar sua carteira não é permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova. O candidato que porventura vier a se retirar da sala de prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

durante este período será considerado desistente e será eliminado do processo de escolha.

Após o início da prova: É permitida a saída do candidato da sala de prova após 30 minutos do início da prova. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal do CMDCA.

No encerramento da prova: O candidato, ao finalizar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e a sua folha de resposta. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente, devendo assinar a ata de prova.

8. DO USO DO CADERNO DE PROVA:

O candidato poderá utilizar o caderno de prova de forma livre, com o intuito de desenvolver as suas respostas, tais como anotações, riscos, enfim, tudo que possa auxiliá-lo a chegar ao resultado final, tanto na frente, como no verso. Ao final da prova ele é devolvido e arquivado junto com os materiais de prova, para fins de eventuais comprovações, sendo disponibilizado este caderno, junto ao gabarito provisório, no diário oficial do município.

Atenção!

Lembrando que o cartão-resposta não é parte do caderno de prova e este não deve ser utilizado como rascunho, tampouco riscado ou assinado, fora dos locais indicados.

9. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

Cada questão objetiva é apresentada com 05 (cinco) alternativas de resposta (de “A” a “E”), das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato. Preencha o quadro correspondente completamente, para possibilitar a correção por leitura ótica, como no exemplo:

1- A B C D
2- A B C D
3- A B C D
4- A B C D
5- A B C D

Atenção!

O quadro deve ser completamente preenchido, como no exemplo acima. Marcações com “X”, com “O” (bolinha) ou ainda mal preenchidas - incompletas, não possibilitam a correta correção, invalidando a questão.

10. DO PREENCHIMENTO INCORRETO DO CARTÃO RESPOSTA:

Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas na folha de resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, àquelas cuja resposta não coincidam com o gabarito oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

11. DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA.

Não será permitida, durante todas as etapas de realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, bonés, gorros, agasalhos com capuz ou similares, óculos escuros (salvo por recomendação médica, devidamente comprovada), livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Candidatos flagrados em qualquer destas situações terão as provas recolhidas pelos fiscais e serão eliminados, com o devido registro em ata.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de escolha, se durante a realização das provas:

- a. *For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;*
- b. *Considera-se como auxílio, facilitar a qualquer outro candidato a visualização de sua prova ou cartão resposta, de forma proposital;*
- c. *Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou ainda que for flagrado comunicando-se com outro (a) candidato(a);*
- d. *For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no edital de abertura;*
- e. *Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos(as);*
- f. *Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;*
- g. *Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;*
- h. *Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
- i. *Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão- resposta;*
- j. *Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de resposta ou no Edital;*
- k. *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;*
- l. *Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo de escolha;*
- m. *Não permitir a coleta de sua assinatura;*
- n. *For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;*

Todo e qualquer evento de eliminação de candidatos será devidamente registrado em ata, com o posterior registro e rúbrica de testemunhas.

13. DO GABARITO PRELIMINAR.

O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no diário oficial do município, na data e hora previstas em edital.

14. DOS RECURSOS EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DA PROVA:

O (A) candidato (a) que desejar interpor recursos disporá do prazo previsto em Edital para efetuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

recurso, apresentando este, pelos meios e formatos estabelecidos em edital. Recursos sem o preenchimento dos requisitos legais dispostos no edital serão desconsiderados e indeferidos sem a apreciação do mérito.

15. DO USO DOS SANITÁRIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL.

Antes do início da prova: Os candidatos poderão utilizar livremente os sanitários, antes de seu ingresso em sala de prova. Após assinada a lista de presença e ingressado na sala de prova, não será permitido o uso dos sanitários, devendo aguardar o procedimento de prova.

Após o início da prova: É permitida o uso dos sanitários após 30 minutos do início da prova. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal do CMDCA.

Após o término da prova: Não será permitido o uso dos sanitários.

16. DIVERGÊNCIAS ENTRE ESTA CARTILHA E O EDITAL

Na eventual divergência de informação entre este guia e o Edital, prevalecerá, em qualquer hipótese, a informação constante no Edital.